



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº de 2015
(Do Sr. VICENTE CÂNDIDO)

Requer seja convidado o Advogado Geral da União, Ministro Luís Inácio Lucena Adams para, em reunião de Audiência Pública, falar sobre o acordo de leniência entre as empreiteiras envolvidas na Operação Lava Jato e o governo federal, de maneira a permitir o ressarcimento, por meio de multas, dos recursos ao Estado, além de possibilitar que as empresas voltem a ter condições de disputar obras públicas.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 24, VI, do Regimento Interno que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja convidado a comparecer a este órgão técnico, em audiência pública a realizar-se em data a ser agendada, o Advogado Geral da União, Ministro Luís Inácio Lucena Adams para, falar sobre o acordo de leniência entre as empreiteiras envolvidas na Operação Lava Jato e o governo federal, de maneira a permitir o ressarcimento, por meio de multas, dos recursos ao Estado, além de possibilitar que as empresas voltem a ter condições de disputar obras públicas.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministro Luis Inácio Lucena Adams tem proposto um acordo de leniência, que permita ao Estado o ressarcimento de eventuais prejuízos causados pela Operação Lava Jato. Por entender ser este acordo um instrumento legal criado em



CÂMARA DOS DEPUTADOS

2013 para ajudar no combate à corrupção, cabe a esse colegiado ouvir com detalhes a proposta e sobre ela se debruçar para buscar o melhor para o País. Cabe salientar que o Acordo de Leniência permite também o ressarcimento de recursos desviados dos cofres públicos. Até agora, esses acordos haviam sido feitos apenas nos processos no Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) e, por isso, ainda há muitas dúvidas sobre seu alcance.

Sala das Reuniões, em 05 de março de 2015

DEPUTADO Vicente Cândido